

I/11183/2026

2026/05/11

SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Considerando os termos da Subdelegação efetuada no signatário, pela Senhora Diretora Delegada no documento com o registo n. I/11089/2026 de 2026-05-11, subdelego na **Sra. Chefe de Divisão de Recursos Humanos – Dra. Ana Teresa Dinis**, o seguinte:

- Assinar a correspondência decorrente da atividade da Divisão para além da resultante das competências próprias, com exceção da dirigida a membros do Governo e a Presidentes de Entidades ou Organismos Públicos ou constituir, por si, informação, proposta ou decisão vinculativa dos SIMAR ou constitutiva de direitos de terceiro ou que verse, de forma inovadora, matérias sobre as quais não haja pronúncia;
- Autorizar a marcação de férias, controlo de assiduidade e justificação de faltas;
- Qualificar como acidentes em serviço os sofridos pelo pessoal exclusivamente do DAF e autorizar o processamento das respetivas despesas nos termos da Lei;
- Assinar os avisos para publicação no Diário da República, relativos às matérias decorrentes da atividade da Divisão de Recursos Humanos.

As competências agora subdelegadas, poderão por sua vez ser subdelegadas, quando tal se justifique.

DESPACHO
(...)

Nos termos do artigo 164º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os atos, entretanto praticados pelo delegatário, até à data de entrada em vigor do presente Despacho.

O presente despacho deve ser divulgado e publicado, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 47º do Código do Procedimento Administrativo.

O Diretor de Departamento Administrativo e Financeiro



Filipe Santos

FS/ED